GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DIGITAL SIGN COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Técnico LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGITAL SIGN COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP** com sede no SAAN QD 02 LOTE 1100, Brasília-DF, CEP 70.632-200, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.084/0001-02, representada por GILMAR DEUSCHLE SILVEIRA, portador do RG nº 8.039.229.961, CPF n.º 573.163.761-04, residente e domiciliado no Condomínio Império dos Nobres, Quadra 01, Conjunto D, Lote 16, Sobradinho-DF, CEP 73.251-901, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2020, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1304ª Reunião Ordinária realizada em 17/09/2020, a Lei nº 13.303/2016 e suas alteraçõe, e demais documentos constantes do processo nº 00097-00007695/2020-90 e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020 é a prorrogação do prazo de execução, acréscimos e supressões e a inclusão de valores novos, ante a necessidade de modificação de projeto, sem custos adicionais à Contratante.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL MEDIANTE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE ITENS NOVOS**

2.1. Altera-se o valor contratual, diminuindo dele o montante de **R$ 870,06** (oitocentos e setenta reais e seis centavos), proveniente do ajuste de escopo conforme a descrição dos itens constantes na Nota Técnica 46443266, que importará no acréscimo de R$ 11.530,94 (onze mil quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), considerando o aumento do quantitativo e a inclusão de preços novos, o que equivale a 5,42 % do valor do contrato; e a supressão de 67 (sessenta e sete) itens, elencados nos tópicos 3.1 a 3.5 da referida nota técnica, deduzindo o montante de R$ 12.401,00 (doze mil quatrocentos e um reais), correspondente a 5,83 % do valor do contrato, atualizando-o para **R$ 212.014,94** (duzentos e doze mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução, expresso no subitem 10.2 do Termo de Referência (32651397) por mais 30 (trinta) dias, isto é, para **18/10/2020.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, em uma única só via, perante o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 18 de setembro de 2020

CONTRATANTE:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

CONTRATADA

GILMAR DEUSCHLE SILVEIRA Representante legal

TESTEMUNHAS

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/09/2020, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 18/09/2020, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR DEUSCHLE SILVEIRA**, **Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARA DO PRADO GALVÃO - Matr.0003237-9**, **Assessor(a) Especial**, em 18/09/2020, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA MARINHO BARBOSA - Matr.0003061-9**, **Gestor(a) do Contrato**, em 18/09/2020, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **47375611** código CRC= **066FEC15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF